

PORTARIA Nº 020/2024

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

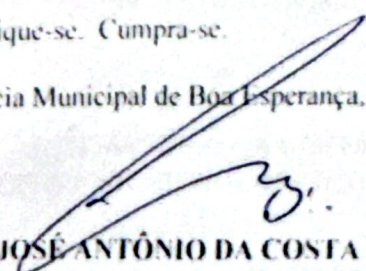
1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança IPREMBE, o tempo de contribuição da servidora **NILZA NASARETH DE SOUZA LARA**, inscrita no CPF sob o nº 007.532.596-99, dos períodos que a mesma prestou serviço no Município de Boa Esperança, com as contribuições vertidas para o INSS, conforme certidão de nº 07001120100285240, expedida pelo órgão na data de 18/09/2024, em 1 página, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de **1087 dias = 2 anos, 11 meses e 27 dias**.

Empregador	Período
Município de Boa Esperança	01/02/2001 a 31/12/2002
Município de Boa Esperança	03/02/2003 a 31/12/2003
Município de Boa Esperança	02/02/2004 a 31/03/2004
Total geral	2 anos, 11 meses e 27 dias

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 21 de outubro de 2024.



JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
Diretor Superintendente do IPREMBE